ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987

APROVA AS CONTAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES "OSVALDO ENGEL NO EXERCÍCIO DE 1.984.

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, na forma do Artigo 67, ítem XVI, e em cumprimento aos artigos 126, ítem I e 130, todos da Lei Orgânica do Município, e artigos 201 e 203 do Regimento Interno da Casa, que a Câmara Municipal APROVOU e EU Promulgo o seguinte :

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ARTIGO 1º) - Fica APROVADO e fazendo parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO, o PARECER nº 5175 de 07 de Julho de 1.987, do Tribunal de Contas do Estado, da Escola Municipal de Belas Artes "Osvaldo Engel", relativo ao exercício de 1.984, em que foi Prefeito Municipal o Bel. JAYME LUIZ LAGO.

ARTIGO 2º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 20 DE OUTUBRO DE 1987

GUILHERME BARP
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

HELLY LUIZ PARENTI
1º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária

Mod DG. 01